



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA TROPICAL
DISCIPLINA DE PARASITOLOGIA

Ofício nº 07/2018

Recife, 06 de Novembro de 2018

À Chefe do Departamento de Medicina Tropical

Profa. Líbia Cristina Rocha Vilela Moura

Em resposta à interposição de recurso da inscrição do candidato: **Leandro Layer Xavier** ao concurso de professor adjunto de Parasitologia (Edital Nº 45-2018, venho por meio desse, informar a quem possa interessar as devidas contestações aos pontos alegados pelo referido candidato.

1º- “Refere-se ao grau de mestre e doutor obtido no Instituto Oswaldo Cruz e esse fato *per si* deveria garantir sua inscrição.”

Resposta: É sabido por todos da comunidade acadêmica a tradição e reconhecimento da referida instituição a que se refere o candidato, porém o Edital Nº 45/2018 especifica em seu anexo I que os candidatos **PRECISAM apresentar seus estudos de mestrado e doutorado na área de áreas de Parasitologia Humana, o que não corresponde aos documentos apresentados pelo candidato.**

2º- “Refere-se a alegação do indeferimento está baseada unicamente no argumento do seu certificado de tese não especificar a área temática de Parasitologia Humana...”

Resposta: Baseado nos estudos referidos pelo candidato, tanto a nível de mestrado como doutorado, cujo objeto principal de estudo foi dengue, o indeferimento é justificável, já que DENGUE é uma doença causada por vírus e não por qualquer tipo de endoparasitos ou ectoparasitos. Mesmo que nas informações complementares do referido Edital 45 (item 6 e subitem 2), o programa do concurso incluía o ponto artrópodes vetores e ectoparasitos, alegando o candidato que seu objeto de estudo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MEDICINA TROPICAL
DISCIPLINA DE PARASITOLOGIA

envolve uma doença transmitida por insetos- fêmeas infectadas, refutamos a alegação já que a dengue, apesar de ser transmitida por um artrópode vetor, NÃO é uma parasitose e sim uma ARBOVIROSE.

3^o- “Refere-se ser doutor exatamente no mesmo departamento com vaga para o concurso”

Resposta: Mesmo tendo obtido o título de doutor no departamento de medicina tropical da FIOCRUZ-RJ, esse fato isolado não garante ao candidato sua participação no concurso, visto que o referido **Edital 45 exige que o candidato tenha desenvolvido seus temas de dissertação e tese na área de parasitologia humana, o que não condiz com o tema de seus respectivos trabalhos que envolveram dengue, uma doença causada por vírus e não por parasitos.** Dissertação intitulada como “Elaboração de uma ferramenta lúdica sobre o tema **dengue** utilizando linguagem computacional” e Tese: “Análise da dinâmica espacial e temporal do **dengue** e do LIRAa no município de Duque de Caxias, Rio de Janeiro no período de 2007 a 2016”.

Portanto, concluímos que **permanece indeferida** a inscrição do candidato, visto que vale a supremacia do Edital N° 45/2018.

Atenciosamente,

Dra Francisca Janaina Soares Rocha

Professora Associada 3 de Parasitologia

Departamento Medicina Tropical - UFPE

Conte e de acordo.

Em 07/11/18

Libia
Profª Dra Libia Cristina R. V. Moura
Chefe do Departamento de
Medicina Tropical
UFPE CCS/UFPE/LSIARE 1134403

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHO

PROCESSO Nº

Ao Departamento de : Medicina Tropical

Encaminhamos recurso administrativo impetrado pelo Candidato **Leandro Layter Xavier**, inscrito no Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 45 de 10 de agosto de 2018, publicado no DOU nº 155 de 13 de agosto de 2018, área de : **Parasitologia Humana** do Departamento de Medicina Tropical, afeta a este Departamento, para as providências cabíveis.

Em, 05/11/2018

Vânia Pinheiro Ramos

Profª Vânia Pinheiro Ramos
Vice-Diretora do Centro
de Ciências da Saúde / UFPE
Matrícula SIAPE 2161517

A Diretora do CCS

Estamos encaminhando em anexo a resposta do recurso do candidato.

Em 07/11/18

Libia Cristina R. V. Moura
Profª Dra Libia Cristina R. V. Moura
Chefe do Departamento de
Medicina Tropical
CCS / UFPE / SIAPE 1134481

A CCD/PROGEPE

Faz o parecer contrário da Comissão do Depto. de Medicina Tropical nego provimento ao recurso apresentado pelo candidato LEANDRO LAYTER XAVIER, Em 12/11/2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Prof. Nicodemos Teles de Freitas Neto
MRETON
Matrícula SIAPE 888199